

LEI N°. 756 DE 27 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS NO
MUNICÍPIO DE CRUZ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, no uso de suas atribuições
legais, contidas na Lei Orgânica deste Município,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ, aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passam a ser denominadas ruas da área urbana de
Preá os logradouros conforme nomenclatura a seguir constantes no
mapa em anexo e listagem a seguir:

AV. 10 DE AGOSTO
AV. BEIRA MAR
AV. ESTEVÃO SABOIA
AV. FRANCISCO XAVIER CHAVES
AV. JERICOACOARA
RUA AGUAS BELAS
RUA ALMOFALA
RUA ANTONIO CHAGAS
RUA ANTONIO DREON
RUA ANTONIO LIÔ
RUA ANTONIO PAULINO
RUA ARANAÚ
RUA AROEIRAS
RUA AVELINO VASCONCELOS
RUA LAGOA AZUL
RUA BALEIA
RUA BARRINHA
RUA BITUPITÁ
RUA CANOA QUEBRADA
RUA CAPONGA
RUA CUMBUCO
RUA DA PAZ
RUA DAS DUNAS
RUA DEBORA REGINA
RUA DONA LAURINDA
RUA DR. EDJANIR GARCIA
RUA DUREZA
RUA EDMILSON MARTINS
RUA ENCOSTA DAS DUNAS
RUA ESPRAIADO
RUA FLEIXEIRAS



RUA FRANCISCO JOSE DE MIRANDA
RUA GUAJIRU
RUA ICAPUI
RUA ICARAI
RUA IGUAPE
RUA IPARANA
RUA ITAMAR NEVES
RUA JOÃO ASSIS
RUA JOÃO DUDA
RUA JOAO EUFRASIO
RUA JOÃO FERREIRA
RUA JOÃO PIRES CHAVES
RUA JOSÉ CHAGAS
RUA JOSÉ LEONCIO
RUA JOSE LOPES PONTES
RUA LAGOINHA
RUA LEOPOLDO MARTINS
RUA LIBERATO DIAS
RUA LIDUINA MARTINS
RUA MAJORLANDIA
RUA MANOEL BENTO
RUA MANOEL CARNEIRO
RUA MANUEL IZODORO
RUA MANUEL PEDRO
RUA MARESIAS
RUA MARIA ALICE
RUA MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO
RUA MARIA OTILIA VASCONCELOS
RUA MORRO BRANCO
RUA PARAISO
RUA PASTOR ROGERIO
RUA PAULINA
RUA PECEM
RUA PEDRO FERREIA
RUA PEDRO TOMAZ
RUA PORTAL DAS ALMAS
RUA PORTAL DE MACEIÓ
RUA PORTO DA DUNA
RUA PRAIA DE IRACEMA
RUA PRAIA DO FUTURO
RUA PRAINHA
RUA RAIMUNDO ALBANO
RUA RAIMUNDO JOÃO
RUA RAIMUNDO MIGUEL DA SILVA
RUA RAIMUNDO NONATO
RUA RAIMUNDO SOBRINHO
RUA RIACHO DOCE
RUA SABOIA
RUA SALOMÉ
RUA SÃO JOSE
RUA SAUDE
RUA SEREIA

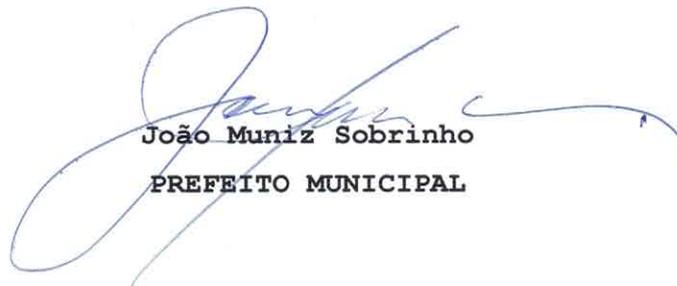
RUA TATAJUBA
RUA TEREZA MARIA DE SOUZA
RUA VERTICAL
RUA VOLTA DO RIO

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas às denominações de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 27 de maio de 2022.



João Muniz Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei N° 756, de 27 de maio de 2022, que "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 27 de maio de 2022, conforme Lei Municipal n° 439/2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - CE., em 27 de maio de 2022.



JOÃO MUNIZ SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL